

PROJETO DE LEI Nº 126-02/2022

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, no Programa Pavimenta e dá outras providências.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar CONVÊNIO com o Estado do Rio Grande do Sul, no Programa Pavimenta Etapa 2.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de maio de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOISIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 126-02/2022.**

Senhor Presidente

Senhores(as) Vereadores(as)

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para que o Município de Cruzeiro do Sul possa celebrar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, no Programa Pavimenta Etapa 2.

Com a respectiva aprovação do Projeto, o Município participará de Chamamento Público para concorrer a recursos do Estado do Rio Grande do Sul, para a pavimentação da Rua Nicolao Arnaldo Zart, Bairro São Rafael, a partir da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Rafael até a RSC 453, a fim de concluir o trecho.

O Programa Pavimenta tem por objetivo realizar as análises técnicas para futuras parcerias entre o Estado e os Municípios, para a realização de obras de infraestrutura, visando segurança, velocidade e economia na circulação e transporte de mercadorias e pessoas.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público no presente Projeto de Lei, esperamos sua aprovação e reiteramos os votos de estima e consideração.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
DEMETRIOS KAROL LORENZINI
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS